



EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 737-A/2020

Sumário: Autoriza a Parque Escolar, E. P. E., a proceder à reprogramação dos encargos relativos aos contratos a celebrar para a aquisição de serviços de conservação, manutenção e apoio à exploração das escolas da Fase 1 do Programa de Modernização do Parque Escolar destinado ao Ensino Secundário.

Considerando que através da Portaria n.º 234/2020, de 9 de março, a Parque Escolar, E. P. E., foi autorizada a assumir os encargos relativos aos contratos a celebrar para a aquisição de serviços de conservação, manutenção e apoio à exploração das escolas da Fase 1 do Programa de Modernização do Parque Escolar destinado ao Ensino Secundário até ao montante global de € 3.022.560,00 (três milhões vinte e dois mil quinhentos e sessenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que a referida aquisição de serviços será encetada através do lançamento de quatro procedimentos de contratação correspondentes a quatro lotes de escolas, designadamente, lote LN10, lote LS13, lote LS14 e lote LS15, agrupadas atendendo à proximidade geográfica entre si, que abrangerão na sua totalidade vinte escolas do Programa de Modernização do Parque Escolar destinado ao Ensino Secundário;

Considerando que, no atual momento de lançamento dos respetivos procedimentos de contratação, é necessário proceder à reprogramação dos encargos anteriormente aprovados, uma vez que se perspetiva que a execução financeira dos mesmos venha a ocorrer nos anos económicos de 2021, 2022, 2023 e 2024;

Considerando, ainda, que da presente reprogramação financeira não resultam nem o aumento do prazo de execução do contrato nem do valor total da despesa autorizada;

Nestes termos e em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no n.º 9 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

Fica a Parque Escolar, E. P. E., autorizada a proceder à reprogramação dos encargos relativos aos contratos a celebrar para a aquisição de serviços de conservação, manutenção e apoio à exploração das escolas da Fase 1 do Programa de Modernização do Parque Escolar destinado ao Ensino Secundário até ao montante global de € 3.022.560,00 (três milhões vinte e dois mil quinhentos e sessenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 2.º

Repartição e cobertura dos encargos orçamentais

1 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução dos contratos acima referidos são repartidos da seguinte forma:

- Em 2021: € 875.420,00 (oitocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e vinte euros);
- Em 2022: € 1.007.520,00 (um milhão sete mil quinhentos e vinte euros);
- Em 2023: € 1.007.520,00 (um milhão sete mil quinhentos e vinte euros);
- Em 2024: € 132.100,00 (cento e trinta e dois mil e cem euros).



2 — A repartição dos encargos decorrentes da execução dos contratos a celebrar não pode exceder, em cada ano económico, os valores referidos no número anterior, podendo, no entanto, o montante fixado em cada ano económico ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos financeiros resultantes da execução dos contratos suprarreferidos são satisfeitos por verbas adequadas do orçamento da Parque Escolar, E. P. E., estando assegurada a respetiva cobertura orçamental.

Artigo 3.º

Produção de efeitos

A presente portaria produz efeitos na data da sua assinatura.

10 de dezembro de 2020. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues*.

313805798